

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 146/97, DE 06 DE MAIO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica aberto em favor da unidade orçamentária abaixo identificada, o Crédito Especial no valor de R\$-5.957,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) para ocorrer com despesa de desapropriação de imóvel, destinado a depósito de lixo da cidade, obedecendo a seguinte programação contábil:

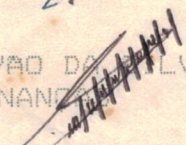
16101-10070212-029 - Manut. da Sec. de Obras e Transportes
4.2.0.0 - inversões financeiras
4.2.1.0 - aquisição de imóveis R\$- 5.957,00

Artº 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

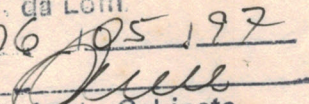
1610116070251.010 - Construção da Garagem Municipal
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - obras e instalações - R\$-5.957,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 06 de maio de 1997.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CRISTOVAO DA SILVA
SEC. DE FINANÇAS


Publicado Nesta data confor
me Artº 12 da
A.D.F.T. da Lem.
em 06 de Maio de 1997


Chefe de Gabinete